

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 64/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

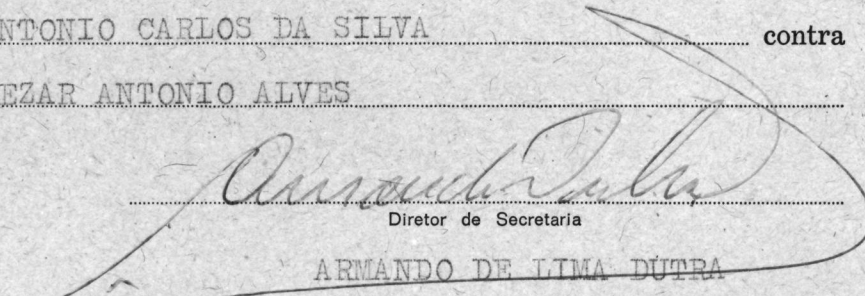
A U T U A Ç Ã O

Aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Mantenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

ANTONIO CARLOS DA SILVA contra

CEZAR ANTONIO ALVES


.....
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Subst^o.

OBJETO: F.G.T.S., 13^o sal. prop., Fér. prop., Av. prév., Sal-fam.,
Aux.-doença., Ass. da C.P.
Sub-total: Cr\$ 1.025,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 64 177
Em 1º / 02 / 1977

Proc. N.º

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ANTONIO CARLOS DA SILVA

(Reclamante)

ajudante

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

res. R. Tiradentes-90-Montenegro portador da C. P. - N.º

42.344 Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

CEZAR ANTONIO ALVES

serraria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Rua José Luiz-perto da esqu. Cap. Cruz-(2ª casa)-Montenegro

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcdo de 20.09.76 até 28.01.77 quando foi demitido ;
- Que recebia Cr\$200,00 por semana;
- Que não teve a CTPS assinada pelo rcdo;
- Que não recebeu nada de seus direitos trabalhistas;

RECLAMA: FGTS-guias de AM.....a calcular
13ºsalário prop.(5/12).....Cr\$ 333,00
Férias prop.(5/12).....Cr\$ 221,65
Aviso prévio(8 dias).....Cr\$212,80
Salário-família(5 m.l dep.).....Cr\$ 178,25
Auxílio-doença(3 dias).....Cr\$ 79,80
Assinatura da CTPS.....Cr\$1.025,50

Sub- Total.....Cr\$1.025,50

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 1º de março de 1977, às 14:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Antonio Carlos da Silva
Antonio Carlos da Silva(rcete.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notif. à recda e ao I.N.P.S, através do Of. de Gest. Aval. em 16.

Montenegro, 1º de 02 de 1977

Armando Dutra

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible text, possibly a list or table of contents, with a large wavy line drawn through it.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or reference.]

MONTENEGRO

Proc.nº 64/77

Rete.: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Reda.: CEZAR ANTONIO ALVES

NOTIFICAÇÃO

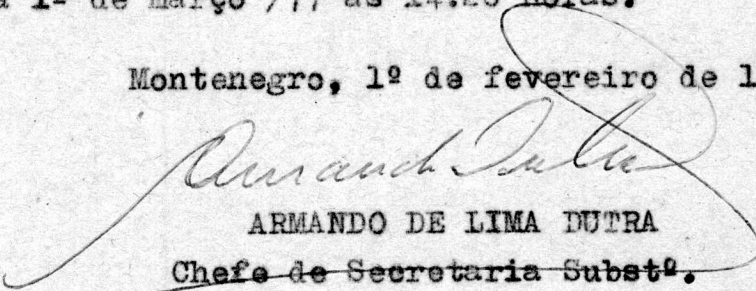
3
A
I. N. P. S.
02 FEV 1977
MONTENEGRO

T. Miranda E. Stayer-810.074
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

Ilmo.Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J em que tem como objeto o F.C.T.S., sendo reclamante ANTONIO CARLOS DA SILVA e como reclamado CEZAR ANTONIO ALVES., tendo sido designada audiência para o dia 1º de março /77 às 14:20 horas.

Montenegro, 1º de fevereiro de 1977


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa Sra. T.MIRALDA E.STEYER, Chefe Seção Arrec. E. Inscr.Segurados, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1977

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst^o.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 64/77 NOTIFICAÇÃO

SR. CEZAR ANTONIO ALVES
ASSUNTO: Rua: José Luiz-perto da esq.Cap.Cruz-(2ª casa)-Montenegro
Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reclamado: CEZAR ANTONIO ALVES

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia primeiro (1º) do mês de março/77, às quatorze e vinte (14:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 1º de fevereiro de 19 77

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Trone Thurezinha Alves

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14:00 horas, na Rua José Luiz, sendo aí, procedi à notificação do sr. CEZAR ANTONIO ALVES, na pessoa de sua esposa, sra. IVONE THEREZINHA ALVES, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de Fevereiro de 1977.

João Carlos da Silveira
JOAO CARLOS DA SILVEIRA

Orc. Justiça Aval. - Substº



PROCESSO N.º 064/77

Aos primeiro dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais SUBSTº ERNY CARLOS HELLER, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ANTONIO CARLOS DA SILVA, reclamante, e CEZAR ANTONIO ALVES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados FGTS, 13º salário proporcional, férias proporcionais, aviso prévio, salário-família, auxílio-doença e assinatura da CTPS. Presentes as partes. DEFESA PRÉ-VIA: que nada é devido ao reclamante porque os salários foram devidamente pagos, sendo os de setembro e outubro pelo proprietário da obra, Júlio Fidelis e, de novembro a janeiro, o reclamante recebeu do próprio reclamado; que quanto as demais parcelas pleiteadas, não são devidas porque foi feito acordo com o reclamante, tendo ele recebido em pagamento materiais de construção para obra da casa do próprio reclamante; que o reclamante esteve três meses trabalhando para o reclamado, mas como biscoiteiro, no serviço de grama e nos serviços de auxiliar ou de servente; que o reclamante permaneceu uns três meses no trabalho, mas o trabalho foi variado; que, por isso, pede seja julgada improcedente a reclamatória. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$ 500,00 no dia 03 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30%. Determinou o Sr. Presidente que constasse em ata que o presente acordo foi feito em caráter de liberalidade de vez que ficou esclarecido que não houve vínculo empregatício. Custas, pro rata, no valor de Cr\$ 50,00, cabendo Cr\$ 25,00 para cada uma das partes, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Cod. 149
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ERNY CARLOS HELLER
Vogal dos Empregadores

Antônio Carlos da Silva

Antônio Carlos da Silva

Cezar Antônio Alves


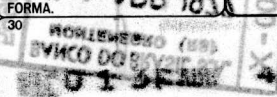
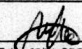
Cezar Antônio Alves

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Faint, mostly illegible typed text, possibly a letter or report, with a large vertical line drawn through it.]

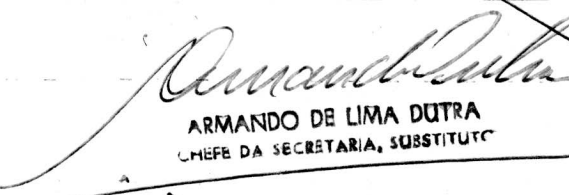
[Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional administrative markings.]

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CRC 076167080	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CEZAR ANTONIO ALVES		03 DATA DE VENCIMENTO 04.04.77	001/0318-2 04-04-77 BANCO DO BRASIL 00360/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua José Luis		07 NUMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS
13 EXERCÍCIO 77	14 COTA DO DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 000 064/77
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS-A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 25,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 VALOR - CRS
Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 64/77		26 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMANTE(S) Antonio Carlos da Silva		30 AUTENTICAÇÃO		29 VALOR - CRS 25,00
RECLAMADO(A) Cezar Antonio Alves				
GUIA Nº 83/77		EXPEDIDA 04/77		
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 		BANCO DO BRASIL S.A. - Montenegro (RS)		
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Cód. 147		

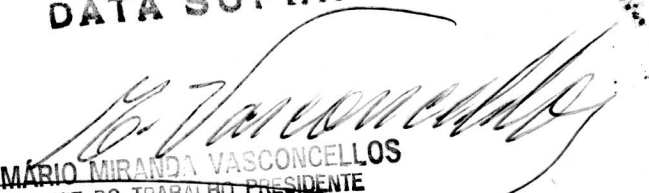
CONCLUSÃO

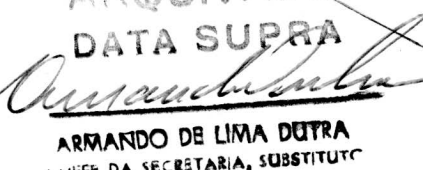
Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 05 de 04 de 19 77.


 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
 DATA SUPRA


 MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
 JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
 DATA SUPRA

 ARMANDO DE LIMA DUTRA
 CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S.A.
MONTES CARLOS (RS)
X-0066
59900-X
4 ABR 1977
AZMUS